



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.958.277/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2018
NOME EMPRESARIAL IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DATERRA SOLUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.11-2-01 - Frigorífico - abate de bovinos 10.11-2-03 - Frigorífico - abate de ovinos e caprinos 10.12-1-03 - Frigorífico - abate de suínos 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FRANCISCO MODESTO CAVALCANTE	NÚMERO 157	COMPLEMENTO *****
CEP 56.355-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORMENTES
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO ARAUJO.IVANILDA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (87) 9631-7358/ (87) 9666-5000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2022** às **15:56:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 17F1.0076.61F7.2005

Certidão gerada em 16/3/2018 13:46:45

PROTOCOLO SIARCO 18/949806-4

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE
NIRE 26.1.0374326-1
ATO 080 - INSCRIÇÃO
EVENTO(S) 080 - INSCRIÇÃO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA:36679631491
Date: 2018.03.19 10:27:42 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 16/3/2018 13:46:45

AUTENTICIDADE 17F1.0076.61F7.2005

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=17F1007661F72005>

Recife, 16 de março de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 05.854.316/0001-64 - Conap - Contabilidade, Ad
Data - 19/03/2018 10:27:42
Código de Autenticação 17F1.0076.61F7.2005
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=17F1007661F72005>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.1.0374326-1
Nº PROTOCOLO 18/949806-4 PROTOCOLADO 16/3/2018 09:43:41
Nº ARQUIVAMENTO 26103743261 ARQUIVADO 16/3/2018 13:46:45
EMPRESA IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE



[illegible]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial)	
XXX		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRA	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
FEMININO	XXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JOSE BATISTA DE ALBUQUERQUE		IVONETE DE ARAUJO ALBUQUERQUE	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
07/08/1995	06674915368	DETRAN	PE
CPF (número)			
106.168.134-30			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			
R FRANCISCO MODESTO CAVALCANTE			NÚMERO
COMPLEMENTO			157
BAIRRO/DISTRITO			Código do Município (letra de Junta Comercial)
CENTRO			CEP
			56355000
MUNICÍPIO			UF
DORMENTES			PE
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXXX	XXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXX
NOME EMPRESARIAL			
IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTE			NÚMERO
COMPLEMENTO			157
BAIRRO/DISTRITO			Código do Município (letra de Junta Comercial)
CENTRO			CEP
			56355000
MUNICÍPIO			UF
DORMENTES			PE
PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		
BRASIL	araujoivanilda@hotmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
5.000,00	CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal)	Serviços de Agronomia e de Consultoria às Atividades Agrícolas e Pecuárias; Comissaria de Despachos; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia.		
Atividade Principal			
7490103			
Atividades Secundárias			
5250801			
7119701			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
xx/xx/xxxx	XXXXXXXXXX	NIRE anterior	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
		XXXX	UF
			1 - SIM
			2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
Ivanilda de Araújo Albuquerque			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
01/03/2018	Ivanilda de Araújo Albuquerque		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO			
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
Análise regional de Petrópolis			
Protocolo: 18/949806-4			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2018			
SOB Nº: 26103743261			
Protocolo: 18/949806-4			
IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE			
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA			
SECRETARIO-GERAL			

Página 1 de 1



ATA DO
17.03.2018

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE DORMENTES - PE
 Rua José Clementino Rodrigues, 127 - Centro - CEP: 55555-000 - DORMENTES - PE - TEL.: (87) 3565-1480

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 Reconheço por Semelhança a firma indicada de:
 IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE
 comparece c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé. Dormentes, 09/03/2018
 Em test. da verdade. MARINALDA CAVALCANTI DE MACÊDO (SUBSTITUTA)
 Selo Digital: 0130492.SR03201801.00114
 Valor Emol.: R\$ 3,59 TSMR R\$ 0,80 FERC R\$ 0,40 Total R\$ 4,79 - Consulte
 autenticidade: www.tjpe.jus.br/selodigital.

JUCEPE
 JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

Documento disponibilizado a 05.854.316/0001-64 - Conap - Contabilidade, Ad
 Data - 16/3/2018 13:46:45
 Código de Autenticação 17F1.0076.61F7.2005
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=17F1007661F72005>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.1.0374326-1
 Nº PROTOCOLO 16/049806-4 PROTOCOLADO 16/3/2018 09:43:41
 Nº ARQUIVAMENTO 26103743261 ARQUIVADO 16/3/2018 13:46:45
 EMPRESA IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE





CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET

Código de Autenticação 136D.608F.73EB.200A
Certidão gerada em 16/03/2022 às 09:37:51
PROTOCOLO SIARCO 22/957957-4

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

26.1.0374326-1

CNPJ

29.958.277/0001-03

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

16/03/2018

Data de Início de Atividade

16/03/2018

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTE, 157, , CENTRO, DORMENTES, PE, 56.355-000

Objeto Social

SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; FRIGORÍFICO - ABATE DE BOVINOS; FRIGORÍFICO - ABATE DE OVINOS E CAPRINOS; FRIGORÍFICO - ABATE DE SUÍNOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMISSARIA DE DESPACHOS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.

Capital: R\$ 50.000,00

CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
MICROEMPRESA

Último Arquivamento

Data: 28/02/2022

Número: 20229645224

Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s):

ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação:

REGISTRO ATIVO

Status

SEM STATUS

Nome do Empresário

IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE

Identidade: 06674915368 DETRAN PE

Estado Civil: Solteiro

CPF: 106.168.134-30

Regime de Bens: Não informado

Observações:

Recife, 21 de março de 2022

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a MANOEL FERNANDES DE BARROS
Em 21/03/2022 15:39:56

Código de Autenticação 136D.608F.73EB.200A

Junta Comercial de Pernambuco
Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br/> para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor a partir de 11/09/2001 - Art. 2º

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:10054583000197
Date: 2022.03.21 15:39:56 -0300
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO



229645224

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE
PROTOCOLO	229645224 - 25/02/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26103743261
CNPJ 29.958.277/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2022
SOB N: 20229645224

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 13534351487 - MANOEL FERNANDES DE BARROS - Assinado em 25/02/2022 às 16:53:19

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

28/02/2022

[Handwritten signature]

Ivanilda de Araujo Albuquerque
IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE

DORMENTES-E, 25 de fevereiro de 2022.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Clausula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.

5250-8/01 - comissaria de despachos.
7020-4/00 - unidades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.

IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE
ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13534351487-IVANILDA FERNANDES DE BARROS



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13534351487-MANOEL FERNANDES DE BARROS

IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE, nacionalidade Brasileira, nascida em 07/08/1995, solteira, empresaria, CPF nº 106.168.134-30, Carteira Nacional de Habilitação nº 06674915368, órgão expedidor DETRAN-PE, residente e domiciliada na Rua Francisco Modesto Cavalcante, 157, Centro, Dormentes, PE, CEP 56355000, BRASIL, titular da empresa IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26103743261, com sede Rua Francisco Modesto Cavalcante, 157, Centro, Dormentes, PE, CEP 56355000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica MF sob o nº 29.958.277/0001-03, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Primeira - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em moeda corrente do País.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS;
FRIGORÍFICO - ABATE DE BOVINOS;
FRIGORÍFICO - ABATE DE OVINOS E CAPRINOS;
FRIGORÍFICO - ABATE DE SUÍNOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO;
COMISSARIA DE DESPACHOS;
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

7490-1/03 - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.
1011-2/01 - frigorífico - abate de bovinos.
1011-2/03 - frigorífico - abate de ovinos e caprinos.
1012-1/03 - frigorífico - abate de suínos.
4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues.
4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

Ivanilda

JUCEPE

Certifico o Registro em 28/02/2022

28/02/2022

Arquivamento 20229645224 de 28/02/2022 Protocolo 229645224 de 25/02/2022 NIRE 26103743261

Nome da empresa IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330180793130247



RAZÃO SOCIAL : IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE
CNPJ: 29.958.277/0001-03
RUA FRANCISCO: MODESTO CAVALCANTI 157 CENTRO – DORMENTES/PE
CEP: 56355-000
FONE:(87) 99941-1567 99631-7358
EMAIL: araujo.ivanilda@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

Eu, IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE, portador (a) do RG nº 9.124.846, expedida por Secretaria de Defesa Social, e inscrito (a) no CPF sob o nº 106.168.134-30, DECLARO, sob as penalidades da lei, para o fim específico de participação no certame licitatório para CDRU com encargos do **abatedouro frigorífico para caprinos e ovinos de Dormentes/PE**, localizadas às margens da PE-630, no município de Dormentes, Estado de Pernambuco localizado no estado de Pernambuco, inserido na área de atuação da 3ª Superintendência regional da Codevasf, que até a presente datas NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SICAF, em qualquer de suas esferas, Federal, estadual, Municipal e no distrito federal, e de que não está impedido de licitar e contratar com a CODEVASF, declara ainda, cumprir o disposto no Art. 72, inciso V do Regulamento de Licitação e Contrato da CODEVASF encontrar-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

DORMENTES/PE, 22 de MARÇO de 2022

Ivanilda de Araujo Albuquerque
DECLARANTE

**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

No. Protocolo: 2022.000001845440-24

Razão Social: **IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE**

Nome Fantasia: **DATERRA SOLUCOES**

Endereço: **RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTE 157, CENTRO, DORMENTES - PE, CEP: 56355000**
CENTRO, INFORMACAO NAO DISPONIVEL - ZZ
56.355-000

CACEPE: **1025871-08**

CNPJ/MF: **29.958.277/0001-03**

Regime de Recolhimento: **SIMPLES NACIONAL**

Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

7490-1/03 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

1011-2/01 - FRIGORIFICO - ABATE DE BOVINOS

1011-2/03 - FRIGORIFICO - ABATE DE OVINOS E CAPRINOS

1012-1/03 - FRIGORIFICO - ABATE DE SUINOS

4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES

4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO

5250-8/01 - COMISSARIA DE DESPACHOS

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **01/03/2022**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **21/03/2022**



Prefeitura Municipal de Dormentes

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 35667377000183

Rua José Clementino Rodrigues Coelho, Nº 60 - CENTRO

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

22226

Nº da Inscrição

21.761

Nº do Alvará

368/2022

Validade

31/12/2022

Contribuinte

Nome: IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE

CPF/CNPJ: 29958277000103

RG/Insc

Nome Fantas.: DATERRA SOLUCOES

Endereço

Logradouro: FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI

Número: 157

Complemento:

CEP: 56355000

Bairro: CENTRO

Cidade: DORMENTES

Estado: PE

Atividade Principal

Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.

Horário de Funcionamento

Meio de Serrana

Das: 0 Até: 0

Sábado

Das: 0 Até: 0

Domingo

Das: 0 Até: 0

Feriado

Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Validador

79085D739F8D45B6

Código

Data de Abertura

16/03/2018

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública

Código do ISS

33.00

ORGÃO EXPEDIDOR

Divisão de Tributação

Orlando Jose Rodrigues
Setor de Tributos
Mat.476

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE
CNPJ: 29.958.277/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:46:27 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2022.

Código de controle da certidão: **5901.5020.2196.54FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000001845485-26

Data de Emissão: 21/03/2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE

Endereço: RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTE 157, CENTRO, DORMENTES - PE, CEP: 56355000

CNPJ: 29.958.277/0001-03

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **18/06/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



Prefeitura de
DORMENTES

Requerente: **IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE**

CPF/CNPJ: **29958277000103**

Inscrição Municipal: **21.761**

Nome Fantasia: **DATERRA SOLUÇÕES**

Endereço: **RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI, 157**

Complem:

Bairro: **CENTRO**

CEP: **56355000**

Cidade: **DORMENTES - PE**

CERTIDÃO DE DEBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E Á DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

FINALIDADE

Não consta débito referente aos tributos municipais.

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestada pelos órgãos competentes desta prefeitura, em nome do requerente, **NÃO CONSTA DÉBITOS**, referente a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida ativa, até a presente data. Em firmeza do que eu, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai à por mim conferida, visada e assinada. Reserva-se o direito da fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO. A presente CERTIDÃO ate a data 17/03/2022, sem rasuras, perderá a validade imediatamente quando for apurado qualquer débito com a Fazenda Municipal a cópia só terá validade se conferida com a original.

Emissão: **17/03/2022 08:40:44**

Validade: **15/06/2022**

Número/Controle da Certidão: **2265473C5A9AC770**


Orlando José Rodrigues
Setor de Tributos
Mat.476



Prefeitura de
DORMENTES

Requerente: **IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE**
CPF/CNPJ: **29958277000103** Inscrição Municipal: **21.761**
Nome Fantasia: **DATERRA SOLUÇÕES**
Endereço: **RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI, 157** Complemento:
Bairro: **CENTRO** CEP: **56355000**
Cidade: **DORMENTES - PE**

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

FINALIDADE

Não consta débito referente aos tributos municipais.

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestada pelos órgãos competentes desta prefeitura, o contribuinte acima identificado está registrado neste município sob. O número 21.761 para exercer as atividades; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas, Comissaria de despachos, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, estando em situação REGULAR referente a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Em firmeza do que eu, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai à por mim conferida, visada e assinada. Reserva-se o direito da fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO. A presente CERTIDÃO até a data 17/03/2022, sem rasuras, perderá a validade imediatamente quando for apurado qualquer débito com a Fazenda Municipal a cópia só terá validade se conferida com original.

Emissão: **17/03/2022 08:40:44**

Validade: **15/06/2022**

Número/Controle da Certidão: **2265473C5A9AC770**


Orlando José Rodrigues
Setor de Tributos
Mat.476



Prefeitura de
DORMENTES

Requerente: **IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE**

CPF/CNPJ: **29958277000103**

Inscrição Municipal: **21.761**

Nome Fantasia: **DATERRA SOLUÇÕES**

Endereço: **RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI, 157**

Complern:

Bairro: **CENTRO**

CEP: **56355000**

Cidade: **DORMENTES - PE**

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

FINALIDADE:

Não consta débito referente aos tributos municipais.

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestada pelos órgãos competentes desta prefeitura, o contribuinte acima identificado está registrado neste município sob. O número 21.761 para exercer as atividades; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas, Comissaria de despachos, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, estando em situação REGULAR referente a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Em firmeza do que eu, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai à por mim conferida, visada e assinada. Reserva-se o direito da fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO. A presente CERTIDÃO ate a data 17/03/2022, sem rasuras, perderá a validade imediatamente quando for apurado qualquer débito com a Fazenda Municipal a cópia só terá validade se conferida com a original.

Emissão: **17/03/2022 08:40:44**

Validade: **15/06/2022**

Número/Controle da Certidão: **2265473C5A9AC770**


Orlando José Rodrigues
Setor de Tributos
Mat.476

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.958.277/0001-03

Razão Social: IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE

Endereço: R FRANCISCO MODESTO CAVALCANTE 157 / CENTRO / DORMENTES / PE
/ 56355-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

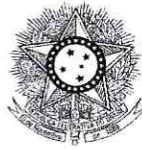
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2022 a 13/04/2022

Certificação Número: 2022031516195350661564

Informação obtida em 21/03/2022 15:07:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.958.277/0001-03

Certidão nº: 9104809/2022

Expedição: 21/03/2022, às 15:01:42

Validade: 17/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.958.277/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

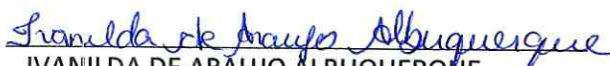


RAZÃO SOCIAL : IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE
CNPJ: 29.958.277/0001-03
RUA FRANCISCO: MODESTO CAVALCANTI 157 CENTRO – DORMENTES/PE
CEP: 56355-000
FONE:(87) 99941-1567 99631-7358
EMAIL: araujo.ivanilda@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO LICITADO

A Licitante IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ/MF nº 29.958.277/0001-03, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que possui pleno conhecimento das condições do objeto licitado, bem como do local onde se encontram implantado o **abatedouro frigorífico para caprinos e ovinos de Dormentes/PE**, localizadas às margens da PE-630, no município de Dormentes, Estado de Pernambuco localizado no estado de Pernambuco, inserido na área de atuação da 3ª Superintendência regional da Codevasf, tomando conhecimento do local onde encontra-se instalado o empreendimento, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que o preço proposto cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Dormentes, 21/03/2022


IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE

Diretora Executiva



RAZÃO SOCIAL : IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE
CNPJ: 29.958.277/0001-03
RUA FRANCISCO: MODESTO CAVALCANTI 157 CENTRO – DORMENTES/PE
CEP: 56355-000
FONE:(87) 99941-1567 99631-7358
EMAIL: araujo.ivanilda@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE, portador (a) do RG nº 9.124.846, expedida por SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/PE, e inscrito (a) no CPF sob o nº 106.168.134-30. DECLARO, para o fim específico de participação no certame licitatório para CDRU com encargos do **abatedouro frigorífico para caprinos e ovinos de Dormentes/PE**, localizadas às margens da PE-630, no município de Dormentes, Estado de Pernambuco localizado no estado de Pernambuco, inserido na área de atuação da 3ª Superintendência regional da Codevasf, **não ser impedido de licitar com a CODEVASF**, em decorrência dos impedimento indicados no Art. 6º do regulamento interno de licitação e Contrato da CODEVASF, Deliberação nº 28, de 27 de julho de 2020, das condições estabelecidas no Art. 38 da Lei nº 13.303/2016, bem como seu parágrafo único, ou nos termos do Edital nº 001/2022.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

DORMENTES/PE, 21/03/2022

Ivanilda de Araujo Albuquerque
DECLARANTE



Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE**

Natureza Jurídica: **213-5 (Empresário)**

NIRE: **26.1.0374326-1**

CNPJ: **29.958.277/0001-03**

Protocolo: **22/953320-5**

Tipo do Livro: **Diario**

Número de Ordem: **1**

Id. do arquivo: **LIVRO DIARIO 2021.pdf**

Id. da escrituração: **19741 - PE**

Início escrituração: **01/01/2021**

Término escrituração: **31/12/2021**

Data da Autenticação: **18/03/2022**

N. de Autenticação: **229533205**

Hash do requerimento: **b00975c8b768873bbd90b4d659f25799**

Hash do livro: **c457ebfda43df78ac9406750f13d4144**

Recife, 18 de March de 2022


Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome	MANOEL FERNANDES DE BARROS	
CPF	135.343.514-87	
Assinado em	18/03/2022 15:26:05	Contador

Nome	IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE	
CPF	106.168.134-30	
Assinado em	18/03/2022 15:28:53	Empresario



Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
PERNAMBUCO:10054583000197
Date: 2022.03.18 15:30:08 -0300
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

NIRE 26.1.0374326-1

CNPJ 29.958.277/0001-03

PROTOCOLO 22/953320-5 PROTOCOLADO EM 18/03/2022 15:30:23

ARQUIVAMENTO AUTENTICADO EM 18/03/2022 15:30:23

RAZÃO SOCIAL IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 081B.508F.76A7.2011

Para validar o documento impresso acesse: <https://portal.jucepe.pe.gov.br/> e informe o código de autenticidade

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0015 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0015 dividido em 1 volume com a seguinte divisão: 1 com 0015 páginas numeradas de 1 a 0015; e que servirá de Livro Diário de número 001 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Exercício Social...: 2021
 Empresa : IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE
 Endereço : RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTE, 157
 Cidade : Dormentes / PE
 Bairro : CENTRO
 CEP : 56355000
 CNPJ..... : 29.958.277/0001-03
 Orgao de Inscricao: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE
 No. da Inscricao : 26103743261 , em 16 de Marco de 2018

Dormentes, 01 de Janeiro de 2021.

IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE
 IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE
 EMPRESARIA
 CNH: 06674915368 DETRAN-PE - CPF: 106.168.134-30

MANOEL FERNANDES DE BARROS
 CRC-CT-PE 009249/O - CPF: 135.343.514-8
 CONTADOR



DIÁRIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2021

IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE

Pág.: 0002

CONTA LANCTO.	HISTORICO	CONTRAPARTIDA	DEBITO	CREDITO
==> DATA : 14/01/21 <==				
00101	- CAIXA			
10101	- Caixa			
00000030	Vlr ref servicos prestados cfe NFS-e 000020	40201	704,00	
00000031	Vlr ref servicos prestados cfe NFS-e 000019	40201	732,00	
00402	- RECEITA BRUTA DE SERVICOS			
40201	- Receita Bruta de Servicos			
00000030	Vlr ref servicos prestados cfe NFS-e 000020	10101		704,00
00000031	Vlr ref servicos prestados cfe NFS-e 000019	10101		732,00
4 LANC. -->			1.436,00	1.436,00
==> DATA : 22/01/21 <==				
00101	- CAIXA			
10101	- Caixa			
00000002	Pagto de INSS mes 12/2020, cfe. GPS	34002		114,95
00340	- DESPESAS TRIBUTARIAS			
34002	- INSS			
00000002	Pagto de INSS mes 12/2020, cfe. GPS	10101	114,95	
2 LANC. -->			114,95	114,95
==> DATA : 31/01/21 <==				
00101	- CAIXA			
10101	- Caixa			
00000001	Pagto de Pro-Labore mes 01/2021, cfe. recibo	30105		979,00
00301	- CUSTO C/ PESSOAL			
30105	- Pro-Labore			
00000001	Pagto de Pro-Labore mes 01/2021, cfe. recibo	10101	979,00	
2 LANC. -->			979,00	979,00
==> DATA : 05/02/21 <==				
00101	- CAIXA			
10101	- Caixa			
00000032	Vlr ref servicos prestados cfe NFS-e 000021	40201	5.716,21	
00000033	Vlr ref servicos prestados cfe NFS-e 000022	40201	1.372,00	
00402	- RECEITA BRUTA DE SERVICOS			
40201	- Receita Bruta de Servicos			
00000032	Vlr ref servicos prestados cfe NFS-e 000021	10101		5.716,21
00000033	Vlr ref servicos prestados cfe NFS-e 000022	10101		1.372,00
4 LANC. -->			7.088,21	7.088,21

MANOEL FERNANDES DE BARROS / Mastermaq Software



Documento disponibilizado a MANOEL FERNANDES DE BARROS
 Data do download - 15/03/2022 03:30:08
 Código de Autenticação 0818.568F.7647 2011
 Junta Comercial do Rio de Janeiro
 Autenticação de Emissão 08/03/2022 03:30:08

CHANCELA DIGITAL

NIRE 20.400.400/1
 AF PROTEGIDA 2.0493304 PROTEGIDA
 N. ANUENCIAMENTO 00000000000000000000
 FASES 00000000000000000000

15/03/2022 03:30:08
 0013
 MANOEL FERNANDES DE BARROS



CONTA LANCCTO.	HISTORICO	CONTRAPARTIDA	DEBITO	CREDITO
==> DATA : 25/02/21 <==				
00101	- CAIXA			
10101	- Caixa			
	00000003 Pagto de INSS mes 01/2021, cfe. GPS	34002		121,00
	00000004 Pagto de Tributo Federal mes 01/2021, cfe. DAS	40501		86,17
00340	- DESPESAS TRIBUTARIAS			
34002	- INSS			
	00000003 Pagto de INSS mes 01/2021, cfe. GPS	10101	121,00	
00405	- DEDUCOES DAS RECEITAS			
40501	- Simples Nacional s/Vendas			
	00000004 Pagto de Tributo Federal mes 01/2021, cfe. DAS	10101	86,17	
	4 LANCs. -->		207,17	207,17
==> DATA : 28/02/21 <==				
00101	- CAIXA			
10101	- Caixa			
	00000005 Pagto de Pro-Labore mes 02/2021, cfe. recibo	30105		980,78
00301	- CUSTO C/ PESSOAL			
30105	- Pro-Labore			
	00000005 Pagto de Pro-Labore mes 02/2021, cfe. recibo	10101	980,78	
	2 LANCs. -->		980,78	980,78
==> DATA : 22/03/21 <==				
00101	- CAIXA			
10101	- Caixa			
	00000007 Pagto de Tributo Federal mes 02/2021, cfe. DAS	40501		425,29
	00000008 Pagto de INSS mes 02/2021, cfe. GPS	34002		121,22
00340	- DESPESAS TRIBUTARIAS			
34002	- INSS			
	00000008 Pagto de INSS mes 02/2021, cfe. GPS	10101	121,22	
00405	- DEDUCOES DAS RECEITAS			
40501	- Simples Nacional s/Vendas			
	00000007 Pagto de Tributo Federal mes 02/2021, cfe. DAS	10101	425,29	
	4 LANCs. -->		546,51	546,51
==> DATA : 31/03/21 <==				
00101	- CAIXA			
10101	- Caixa			
	00000006 Pagto de Pro-Labore mes 03/2021, cfe. recibo	30105		980,78
00301	- CUSTO C/ PESSOAL			
30105	- Pro-Labore			

MANOEL FERNANDES DE BARROS / Mastermaq Software

CHANGELA DIGITAL

WBS 0010274001
Nº PRODUÇÃO 00000000000000000000
Nº ANEXO 00000000000000000000
EXEMPLO 00000000000000000000

DIÁRIO 00000000000000000000
00000000000000000000
00000000000000000000
00000000000000000000



Documento disponibilizado a MANOEL FERNANDES DE BARROS
Data do download: 18/03/2022 03:30:08

Código de Autenticação 081B.508F.76A7.2011

Assinatura digital de Manóel Fernandes de Barros

Assinatura digital de Manóel Fernandes de Barros em 18/03/2022 03:30:08

DIÁRIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2021

IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE

Pág.: 0005

CONTA LANCCTO.	HISTORICO	CONTRAPARTIDA	DEBITO	CREDITO
==> DATA : 20/05/21 (Continuação)				
00000027	Pagto de INSS mes 04/2021, cfe. GPS	10101	121,22	
		2 LANC. -->	121,22	121,22
==> DATA : 27/05/21 <==				
00101	- CAIXA			
10101	- Caixa			
00000036	Vlr ref servicos prestados cfe NFS-e 000025	40201	1.488,00	
00402	- RECEITA BRUTA DE SERVICOS			
40201	- Receita Bruta de Servicos			
00000036	Vlr ref servicos prestados cfe NFS-e 000025	10101		1.488,00
		2 LANC. -->	1.488,00	1.488,00
==> DATA : 31/05/21 <==				
00101	- CAIXA			
10101	- Caixa			
00000011	Pagto de Pro-Labore mes 05/2021, cfe. recibo	30105		980,78
00301	- CUSTO C/ PESSOAL			
30105	- Pro-Labore			
00000011	Pagto de Pro-Labore mes 05/2021, cfe. recibo	10101	980,78	
		2 LANC. -->	980,78	980,78
==> DATA : 22/06/21 <==				
00101	- CAIXA			
10101	- Caixa			
00000012	Pagto de INSS mes 04/2021, cfe. GPS	34002		121,22
00000013	Pagto de INSS mes 05/2021, cfe. GPS	34002		121,22
00340	- DESPESAS TRIBUTARIAS			
34002	- INSS			
00000012	Pagto de INSS mes 04/2021, cfe. GPS	10101	121,22	
00000013	Pagto de INSS mes 05/2021, cfe. GPS	10101	121,22	
		4 LANC. -->	242,44	242,44
==> DATA : 30/06/21 <==				
00101	- CAIXA			
10101	- Caixa			
00000014	Pagto de Pro-Labore mes 06/2021, cfe. recibo	30105		980,78
00301	- CUSTO C/ PESSOAL			
30105	- Pro-Labore			

MANOEL FERNANDES DE BARROS / Mastermaq Software



Documento disponibilizado a MANOEL FERNANDES DE BARROS
 Data de download: 18/03/2022 03:30:06
 Código de Autenticação: 081B306F7a472M11
 Site do Comitê de Transparência:
 Autenticação: https://portal.transparencia.gov.br

CHANCELA DIGITAL
 NRE: 0516074001
 N.º PROTOCOLO: 12345678901
 N.º ANEXO: 12345678901
 EMISSÃO: 18/03/2022 03:30:06

18/03/2022 13:20:33
 LUCEPE
 MANOEL FERNANDES DE BARROS



DIÁRIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2021

IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE

Pag.: 0006

CONTA LANCTO.	HISTORICO	CONTRAPARTIDA	DEBITO	CREDITO
---------------	-----------	---------------	--------	---------

==> DATA : 30/06/21 (Continuação)

00000014	Pagto de Pro-Labore mes 06/2021, cfe. recibo	10101	980,78	
		2 LANC. -->	980,78	980,78

==> DATA : 06/07/21 <==

00101	- CAIXA			
10101	- Caixa			
00000037	Vlr ref servicos prestados cfe NFS-e 000026	40201	1.800,00	
00000038	Vlr ref servicos prestados cfe NFS-e 000027	40201	2.152,00	
00402	- RECEITA BRUTA DE SERVICOS			
40201	- Receita Bruta de Servicos			
00000037	Vlr ref servicos prestados cfe NFS-e 000026	10101		1.800,00
00000038	Vlr ref servicos prestados cfe NFS-e 000027	10101		2.152,00
		4 LANC. -->	3.952,00	3.952,00

==> DATA : 27/07/21 <==

00101	- CAIXA			
10101	- Caixa			
00000016	Pagto de INSS mes 06/2021, cfe. GPS	34002		121,22
00340	- DESPESAS TRIBUTARIAS			
34002	- INSS			
00000016	Pagto de INSS mes 06/2021, cfe. GPS	10101	121,22	
		2 LANC. -->	121,22	121,22

==> DATA : 30/07/21 <==

00101	- CAIXA			
10101	- Caixa			
00000015	Pagto de Pro-Labore mes 07/2021, cfe. recibo	30105		980,78
00301	- CUSTO C/ PESSOAL			
30105	- Pro-Labore			
00000015	Pagto de Pro-Labore mes 07/2021, cfe. recibo	10101	980,78	
		2 LANC. -->	980,78	980,78

==> DATA : 10/08/21 <==

00101	- CAIXA			
10101	- Caixa			
00000018	Pagto de INSS mes 07/2021, cfe. GPS	34002		121,22
00340	- DESPESAS TRIBUTARIAS			
34002	- INSS			

MANOEL FERNANDES DE BARROS / Mastermaq Software



Documento disponibilizado a MANOEL FERNANDES DE BARROS
 Data de download: 18/03/2022 03:30:08
 Código de Autenticação: 6816503F76A72014
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticado em: https://portal.jucap.pe.gov.br

CHANCELA DIGITAL
 NOME: MANOEL FERNANDES DE BARROS
 CPF: 000.000.000-00
 ENDEREÇO: RUA DA PAZ, 100
 CIDADE: RECIFE, PE
 DATA DE EMISSÃO: 18/03/2022



DIÁRIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2021

IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE

Pág.: 0007

CONTA LANC.	HISTORICO	CONTRAPARTIDA	DEBITO	CREDITO
==> DATA : 10/08/21 (Continuação)				
00000018	Pagto de INSS mes 07/2021, cfe. GPS	10101	121,22	
		2 LANC. -->	121,22	121,22
==> DATA : 12/08/21 <==				
00101	- CAIXA			
10101	- Caixa			
00000039	Vlr ref servicos prestados cfe NFS-e 000029	40201	1.276,00	
00000040	Vlr ref servicos prestados cfe NFS-e 000028	40201	8.087,10	
00402	- RECEITA BRUTA DE SERVICOS			
40201	- Receita Bruta de Servicos			
00000039	Vlr ref servicos prestados cfe NFS-e 000029	10101		1.276,00
00000040	Vlr ref servicos prestados cfe NFS-e 000028	10101		8.087,10
		4 LANC. -->	9.363,10	9.363,10
==> DATA : 31/08/21 <==				
00101	- CAIXA			
10101	- Caixa			
00000017	Pagto de Tributo Federal mes 04/2021, cfe. DAS	40501		92,88
00000019	Pagto de Pro-Labore mes 08/2021, cfe. recibo	30105		980,78
00301	- CUSTO C/ PESSOAL			
30105	- Pro-Labore			
00000019	Pagto de Pro-Labore mes 08/2021, cfe. recibo	10101	980,78	
00405	- DEDUCOES DAS RECEITAS			
40501	- Simples Nacional s/Vendas			
00000017	Pagto de Tributo Federal mes 04/2021, cfe. DAS	10101	92,88	
		4 LANC. -->	1.073,66	1.073,66
==> DATA : 21/09/21 <==				
00101	- CAIXA			
10101	- Caixa			
00000022	Pagto de INSS mes 08/2021, cfe. GPS	34002		121,22
00340	- DESPESAS TRIBUTARIAS			
34002	- INSS			
00000022	Pagto de INSS mes 08/2021, cfe. GPS	10101	121,22	
		2 LANC. -->	121,22	121,22
==> DATA : 22/09/21 <==				
00101	- CAIXA			
10101	- Caixa			

MANOEL FERNANDES DE BARROS / Mastermaq Software



Documento disponibilizado a MANOEL FERNANDES DE BARROS
 Data de download - 18/03/2022 03:30:08
 Código de Autenticação 081B503F76A72014
 Junta Comercial do Rio de Janeiro
 Autenticado em: https://portal.jucepe.rj.gov.br

CHANCELA DIGITAL
 DATA: 2021-09-22 15:20:23
 Nº PROTOCOLO: 000121-1-PRC
 Nº AUTENTICACAO: 081B503F76A72014
 EMPRESA: IVANILDA DE ARAUJO

DATA: 2021-09-22 15:20:23
 Nº PROTOCOLO: 000121-1-PRC
 Nº AUTENTICACAO: 081B503F76A72014



IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE

CONTA LANC TO.	HISTORICO	CONTRAPARTIDA	DEBITO	CREDITO
00000020	Pagto de Tributo Federal mes 07/2021, cfe. DAS	40501		263,75
00000021	Pagto de Tributo Federal mes 08/2021, cfe. DAS	40501		565,50
00405	- DEDUCOES DAS RECEITAS			
40501	- Simples Nacional s/Vendas			
00000020	Pagto de Tributo Federal mes 07/2021, cfe. DAS	10101	263,75	
00000021	Pagto de Tributo Federal mes 08/2021, cfe. DAS	10101	565,50	
		4 LANCs. -->	829,25	829,25
==> DATA : 30/09/21 <==				
00101	- CAIXA			
10101	- Caixa			
00000023	Pagto de Pro-Labore mes 09/2021, cfe. recibo	30105		980,78
00301	- CUSTO C/ PESSOAL			
30105	- Pro-Labore			
00000023	Pagto de Pro-Labore mes 09/2021, cfe. recibo	10101	980,78	
		2 LANCs. -->	980,78	980,78
==> DATA : 15/10/21 <==				
00101	- CAIXA			
10101	- Caixa			
00000041	Vlr ref servicos prestados cfe NFS-e 000030	40201	1.036,00	
00000042	Vlr ref servicos prestados cfe NFS-e 000031	40201	1.344,00	
00402	- RECEITA BRUTA DE SERVICOS			
40201	- Receita Bruta de Servicos			
00000041	Vlr ref servicos prestados cfe NFS-e 000030	10101		1.036,00
00000042	Vlr ref servicos prestados cfe NFS-e 000031	10101		1.344,00
		4 LANCs. -->	2.380,00	2.380,00
==> DATA : 30/10/21 <==				
00101	- CAIXA			
10101	- Caixa			
00000024	Pagto de Pro-Labore mes 10/2021, cfe. recibo	30105		980,78
00301	- CUSTO C/ PESSOAL			
30105	- Pro-Labore			
00000024	Pagto de Pro-Labore mes 10/2021, cfe. recibo	10101	980,78	
		2 LANCs. -->	980,78	980,78
==> DATA : 09/11/21 <==				
00101	- CAIXA			
10101	- Caixa			

MANOEL FERNANDES DE BARROS / Mastermag Software



DIÁRIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2021

IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE

Pág.: 0009

CONTA LANCTO.	HISTORICO	CONTRAPARTIDA	DEBITO	CREDITO
00000025	Pagto de INSS mes 09/2021, cfe. GPS	34002		121,22
00000026	Pagto de INSS mes 10/2021, cfe. GPS	34002		121,22
00340	- DESPESAS TRIBUTARIAS			
34002	- INSS			
00000025	Pagto de INSS mes 09/2021, cfe. GPS	10101	121,22	
00000026	Pagto de INSS mes 10/2021, cfe. GPS	10101	121,22	
4 LANC. -->			242,44	242,44
==> DATA : 30/11/21 <==				
00101	- CAIXA			
10101	- Caixa			
00000028	Pagto de Pro-Labore mes 11/2021, cfe. recibo	30105		980,78
00301	- CUSTO C/ PESSOAL			
30105	- Pro-Labore			
00000028	Pagto de Pro-Labore mes 11/2021, cfe. recibo	10101	980,78	
2 LANC. -->			980,78	980,78
==> DATA : 17/12/21 <==				
00101	- CAIXA			
10101	- Caixa			
00000043	Vlr ref servicos prestados cfe NFS-e 000032	40201	1.428,00	
00000044	Vlr ref servicos prestados cfe NFS-e 000033	40201	1.100,00	
00402	- RECEITA BRUTA DE SERVICOS			
40201	- Receita Bruta de Servicos			
00000043	Vlr ref servicos prestados cfe NFS-e 000032	10101		1.428,00
00000044	Vlr ref servicos prestados cfe NFS-e 000033	10101		1.100,00
4 LANC. -->			2.528,00	2.528,00
==> DATA : 31/12/21 <==				
00101	- CAIXA			
10101	- Caixa			
00000029	Pagto de Pro-Labore mes 12/2021, cfe. recibo	30105		980,78
00214	- OBRIGACOES SOCIAIS			
21401	- INSS			
00000045	Vlr ref INSS mes 12/2021.	34002		121,22
00216	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
21602	- Simples Nacional a pagar			
00000046	Vlr ref Simples Nacional mes 12/2021.	40501		151,68
00265	- LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS			
26501	- Lucros/Prejuizos Acumulados			
00000047	APURACAO DE RESULTADO	30105	11.767,58	
00000048	APURACAO DE RESULTADO	34002	1.569,37	

MANOEL FERNANDES DE BARROS / Mastermaq Software



Documento disponibilizado a MANOEL FERNANDES DE BARROS
Data do download - 15/03/2022 03:30:08
Codigo de Autenticação 0016.508F.78A7.0011
Link de Verificação de Originalidade
https://www.licitacoes.gov.br/

CHANCELA DIGITAL

NRE 001.000.000
M. FERNANDES DE BARROS
M. FERNANDES DE BARROS
E-MAIL: MANOEL.FERNANDES@MSP.MG.GOV.BR

Data de Emissão: 15/03/2022 03:30:08
Assinatura: MANOEL FERNANDES DE BARROS



IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE

CNPJ : 29.958.277/0001-03

NIRE : 26103743261

Rua Francisco Modesto Cavalcante, nº 157, Centro, Dormentes-PE - CEP: 56.355-000

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

A T I V O

C I R C U L A N T E

CAIXA

Caixa

20.926,57

20.926,57

20.926,57

TOTAL DO ATIVO

20.926,57

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 20.926,57 (VINTE MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Dormentes, 31 de Dezembro de 2021

IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE

IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE

Empresária

CNH: 06674915368 DETRAN-PE - CPF: 106.168.134-30

MANOEL FERNANDES DE BARROS

CRC-CT-PE 009249/O - CPF: 135.343.514-87

Contador

[Assinatura]

1710 1817

1824 1888



IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE

CNPJ : 29.958.277/0001-03

NIRE : 26103743261

Rua Francisco Modesto Cavalcante, nº 157, Centro, Dormentes-PE - CEP: 56.355-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

P A S S I V O

C I R C U L A N T E

EXIGIVEL

OBRIGACOES SOCIAIS		121,22
INSS	121,22	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		151,68
Simples Nacional a pagar	151,68	272,90

P A T R I M O N I O L I Q U I D O

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL		5.000,00
Capital Social	5.000,00	
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		15.653,67
Lucros/Prejuízos Acumulados	15.653,67	20.653,67

TOTAL DO PASSIVO

20.926,57

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 20.926,57 (VINTE MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Dormentes, 31 de Dezembro de 2021

IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE

IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE

Empresária

CNH: 06674915368 DETRAN-PE - CPF: 106.168.134-30

MANOEL FERNANDES DE BARROS

CRC-CT-PE 009249/O - CPF: 135.343.514-87

Contador




IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE

CNPJ: 29.958.277/0001-03

NIRE: 26103743261

Rua Francisco Modesto Cavalcante, nº 157, Centro, Dormentes-PE – CEP: 56.355-000

Demonstração de Resultado do Exercício em 31/12/2021**RECEITA BRUTA OPERACIONAL**

Receitas de Prestação de Serviços

29.783,31

DEDUÇÕES DAS RECEITAS

Simples Nacional

(1.585,27)

RECEITA LIQUIDA

28.198,04

CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS

Custo de Mercadorias Vendidas

0,00

LUCRO BRUTO

28.198,04

DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas Trabalhistas

(11.767,58)

Despesas Tributárias

(1.569,37)

RESULTADO DO PERÍODO

(14.861,09)

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Dormentes, 31 de Dezembro de 2021.

IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE

IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE

Empresária

CNH nº 06674915368 DETRAN-PE - CPF: 106.168.134-30

MANOEL FERNANDES DE BARROS

CRC-CT-PE 009249/O - CPF: 135.343.514-87

CONTADOR

CHANCELA DIGITAL

NIRE: 26103743261
Nº PROPOSTA: 2021/03/03/0001
Nº PROVA: 0001/0001/0001
EMPRESA: IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUENº PROPOSTA: 2021/03/03/0001
Nº PROVA: 0001/0001/0001
EMPRESA: IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE

IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE

RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTE, Nº 157, CENTRO, DORMENTES-PE - CEP: 56.355-000
CNPJ : 29.958.277/0001-03 NIRE : 26103743261

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Em milhares de Reais - R\$)

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE, é uma Empresa Individual, constituída em 16 de Março de 2018, com a atividade principal de serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; frigorífico de bovinos, ovinos e caprinos, suínos e etc.

NOTA 02 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de acordo com legislação comercial e aos preceitos das Leis das Sociedades Anônimas. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercício para apropriação de receitas, custos e despesas.

b) Ativos Circulante e Realizável a longo prazo

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição, inferiores aos preços de reposição ou de realização.

Os demais ativos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

c) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil estimada dos bens.

NOTA 03 - ESTOQUES

O saldo é composto como segue:

	2020	2021
Mercadorias para revenda	0	0

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é composto de 5.000 quotas sócias, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma.

Dormentes, 31 de Dezembro de 2021.

IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE

IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE

Empresária

CNH: 06674915368 DETRAN-PE - CPF: 106.168.134-30

MANOEL FERNANDES DE BARROS

CRC-CT-PE 009249/0 - CPF: 135.343.514-87

Contador





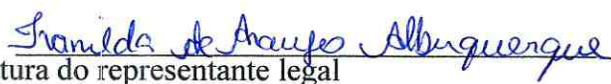
RAZÃO SOCIAL : IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE
CNPJ: 29.958.277/0001-03
RUA FRANCISCO: MODESTO CAVALCANTI 157 CENTRO – DORMENTES/PE
CEP: 56355-000
FONE:(87) 99941-1567 99631-7358
EMAIL: araujo.ivanilda@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE, portador (a) do RG nº 9.124.846, expedida por SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/PE, e inscrito (a) no CPF sob o nº 106.168.134-30. DECLARO, para o fim específico de participação no certame licitatório para CDRU onerosa do **abatedouro frigorífico para caprinos e ovinos de Dormentes/PE**, localizadas às margens da PE-630, no município de Dormentes, Estado de Pernambuco localizado no estado de Pernambuco, inserido na área de atuação da 3ª Superintendência regional da Codevasf, possuir os bens declarados no presente documento, estando em condição de proceder a exploração do **abatedouro frigorífico para caprinos e ovinos de Dormentes/PE**, nos padrões preconizados pela CODEVASF e nos prazos estipulados no Edital nº 001/2022, podendo mobilizar recursos próprios e de terceiros para investimentos na referida unidade industrial.

1. BENS IMÓVEIS	VALOR ATUAL (R\$)
1.1 SITIO BOA VISTA	573.300,00
TOAL DE BENS IMÓVEIS	
2. BENS MÓVEIS	VALOR ATUAL (R\$)
2.1	
TOAL DE BENS MÓVEIS	
TOAL DE BENS DECLARADOS	573.300,00

DORMENTES, 21/03/ 2022


Assinatura do representante legal

IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE
DIRETORA EXECUTIVA

AVALIAÇÃO TECNICA IMOVEL RURAL

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETARIO

PROPRIETARIO	IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE		CPF	106.168.134.30
NACIONALIDADE	BRASILEIRA		ESTADO CIVIL	SOLTEIRA

2- IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL

NOME DO IMOVEL	SITIO BOA VISTA			
MUNICIPIO /UF	DORMENTES			
REGISTRO/CRÍ	MAT.1251 ; R-3, LIVRO 6-E FOLHAS13/14V; CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAL DE DORMENTES-PE			
AREA TOTAL DO IMOVEL (ha)	35,8			
AREA DE RESERVA LEGAL (ha)	7,16			
AREA BENFEITORIAS (ha)	0,5			
AREA EXPLORADA (ha)	28,14			
VALOR TERRA NUA (R\$ ha)	R\$ 2.500,00			
VALOR TOTAL TERRA NUA (R\$)	R\$ 89.500,00			
ROTEIRO DE ACESSO	SAINDO DA SEDE DE DORMENTES SEGUIR SENTIDO AO DESTITO DE CAATINGA GRANDE A 11 KM CHEGA A PROPRIEDADE, LADO DIREITO			

3- OBJETIVO DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL RURAL PARA ATUALIZAÇÃO DE VALOR DO BEM ATUAL PARA DECLARAÇÃO DE BENS

4- BENFEITORIAS DO IMOVEL

TIPO DE BENFEITORIA	UNIDADE	QTD	VALOR BASE (R\$)		CARACTERISTICAS	VALOR AVALIADO
			UNITARIO	TOTAL		
BARRAGEM	M²	1500	R\$ 60,00	R\$ 90.000,00	REFORMADO EM 2021	R\$ 85.000,00
TANQUE						
PISCICULTURA REVESTIDA COM GEOMEMBRANA	M²	700	R\$ 35,00	R\$ 24.500,00	CONTRUIDO EM 2021	R\$ 24.500,00
POÇO ARTESIANO	M³/H	2000	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00	INSTALADO COM SISTEMA FOTOVOLTAICO	R\$ 30.000,00
CURRAL	M²	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00	CEITO DE MADEIRA DE EUCALIPTO	R\$ 4.500,00
CERCA	KM	6,7	R\$ 8.750,00	R\$ 58.625,00	ARAME FARPADO 7 FIOS	R\$ 50.000,00
CASA SEDE	M²	300	R\$ 600,00	R\$ 180.000,00	8 COMODOS, AREA COM 4 QUEDAS ,FORRADA e PISO CERAMICA	R\$ 180.000,00
DEPOSITO	M²	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00	ALVENARIA FECHADO	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL BENFEITORIAS						R\$ 383.000,00

5- AVALIAÇÃO DAS CORBETURAS DO SOLO

CULTURA	AREA (ha)	CUSTO DE IMPLANTAÇÃO	CUSTO DE MANUTENÇÃO	VALOR TOTAL DA CULTURA
CAPIM BUFFEL	23	R\$ 41.400,00	R\$ 5.000,00	R\$ 46.400,00
MARACUJA	1	R\$ 15.900,00	R\$ 8.000,00	R\$ 23.900,00
LIMÃO TAITI	1	R\$ 25.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 30.500,00
VALOR TOTAL DAS CORBETURA DO SOLO				R\$ 100.800,00

RESUMO DA AVALIAÇÃO

VALOR TOTAL TERRA NUA	R\$ 89.500,00
VALOR TOTAL DAS BENFEITORIAS	R\$ 383.000,00
VALOR TOTAL COBERTURAS DO SOLO	R\$ 100.800,00
VALOR TOTAL DO IMOVEL	R\$ 573.300,00

RECONHEÇO A FIRMA

DORMENTES-PE 18/03/2022

Clesio Anderson S. Magalhães
 CLESIO ANDERSON SOUSA MAGALHÃES
 ENGENHEIRO AGRONOMO
 CREA: PE036002 D

Clesio Anderson Sousa Magalhães
 Engenheiro Agrônomo
 CREA-PE 036002 D
 Inscrição ADAGrC CFO/CFOC nº26100326

Valeria de Castro Rodrigues Coelho
 Escrevente

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DE DORMENTES-PE
 JOSÉ RONALDO FLORENTINO SOUZA JUNIOR
 Fone: (87) 3865-1534

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a firma de CLESIO ANDERSON SOUSA MAGALHÃES, Dou fe. Tabelião/Escrevente. DORMENTES-PE 21/03/2022. Emolumentos: R\$ 4,28 TSNR: R\$ 0,95 FERM R\$ 0,05 FUNSEG R\$ 0,10 FERC: R\$ 0,48 ISS: R\$ 0,24. Válido somente com selo de autenticidade.



Selo: 0162040.SFM02202202.00721 21/03/2022 16:48:02
 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DE DORMENTES-PE

Rua Amâncio Araújo, 264, A, Centro, Dormentes/PE

cartorionotasregistro.dormentes@gmail.com

Telefone: (87) 3865-1534

Titular: José Ronaldo Florentino Souza Júnior

1º TRASLADO

Livro: 6-E

Folha: 13/14V

Página: 1

Protocolo nº 793

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos esta **Escritura Pública de Compra e Venda** virem que, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (02/03/2022), nesta cidade de Dormentes/PE, neste Serviço Notarial do CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DE DORMENTES-PE, situado na Rua Amâncio Araújo, 264, A, Centro, Dormentes/PE, perante mim Tabelião(ã)/Escrevente compareceram partes entre si justas e contratadas, na qualidade de **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES): JIOMARCIO DE MACEDO**, nascido em 06/01/1995, filho de João Batista de Macedo e Maria Mazarelo de Macedo, brasileiro, autônomo, solteiro (declarou não conviver em união estável), portador do RG nº 7997737 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.685.794-37, residente e domiciliado em Sítio Boa Vista, s/nº, Dormentes/PE; E do outro lado como **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES): IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE**, nascida em 07/08/1995, filha de José Batista de Albuquerque e Ivonete de Araujo Albuquerque, brasileira, empresária, solteira (declarou não conviver em união estável), portadora do RG nº 9.124.846 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 106.168.134-30, residente e domiciliada em Sítio Boa Vista, s/nº, Zona Rural, Dormentes/PE. Todos reconhecidos entre si e identificados por mim, Tabelião, após exibição dos documentos de identidade supramencionados, cuja capacidade jurídica reconheço, do que dou fé, nos termos do artigo 215, § 1º, II, do Código Civil. I - **DO IMÓVEL** - Pelo(s) Outorgante(s) Vendedor(es) me foi dito que é(são) senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es) livre e desembaraçado(s) de quaisquer dívidas e ônus reais, inclusive hipotecas, mesmo legais, um imóvel rural, medindo **35,8 (trinta e cinco hectares e oito ares)**, situada no lugar denominado de **"SÍTIO BOA VISTA"**, nas terras da fazenda Alegre, no município de Dormentes - Pernambuco. Limitando-se ao Norte, com terras de Raimundo Francisco de Souza; ao Sul, com Alcino Rodrigues de Albuquerque; ao Leste, com estrada de Dormentes a Rajada e ao Oeste, com terras incultas da mesma fazenda. Imóvel devidamente matriculado no Cartório Notarial e Registral de Dormentes-PE, sob o nº 125, do Livro 2. O referido imóvel está descrito caracterizado na supramencionada matrícula, bem como é identificado no CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR 2021 sob o nº 44601295228, conforme Código do Imóvel Rural nº 227.188.018.619-2 e Número do Imóvel Rural na Receita Federal - NIRF - nº 2.186.416-0. II - **DA COMPRA E VENDA** - Que assim sendo, o(s) Outorgante(s) Vendedor(es) contratou(aram) com o(s) Outorgado(s) Comprador(es), vender-lhe o imóvel acima descrito e caracterizado, objeto do presente ajuste, como efetivamente vendido o tem, por esta escritura e na melhor forma de direito, pelo preço certo e combinado de R\$ 12.530,00 (doze mil, quinhentos e trinta reais) que o(s) Outorgante(s) Vendedor(es) confessa(m) já haver(em) recebido do Outorgado(s)

Comprador(es) em moeda corrente e legal do país, do que lhe dá plena e total quitação, transmitindo-lhe desde já, por força da presente, toda posse, domínio, direito e ação que tinham sobre a coisa ora vendida, obrigando-se por si, por seus herdeiros e sucessores a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito. Pelo(s) Outorgante(s) Vendedor(es) e pelo(s) Outorgado(s) Comprador(es) me foi dito que aceita(m) esta escritura pela forma nela expressa. **III - DAS CERTIDÕES** - Foram me apresentadas pelas partes e ficam aqui arquivados os seguintes documentos, dos quais o(s) Outorgado(s) Comprador(es) declara(m) haver pleno conhecimento e aceita: a) - Nos termos do Provimento nº 16/2019, de 14 de outubro de 2019, o qual, em seu art. 2º, altera os seguintes dispositivos do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco: artigos 302 caput e seu § 1º; 817; 1.070 caput e seu § 1º; 1.134; 1.140, § 2º; 1.196; 1.319 § 1º e 2º; e 1.330 caput, ficam dispensados os Tabeliães de Notas de exigir a exibição da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) emitida pela Receita Federal do Brasil. (Alterado em razão do julgamento da ADI 394 pelo STF e da decisão proferida pelo CNJ no Pedido de Providências nº 0001230-82.2018.2.00.0000); b) O(s) outorgado(s) dispensa(m) expressamente, por sua conta e responsabilidade, a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, bem como Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais e à Dívida Ativa do Município do(s) outorgante(s); c) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, Número 44601295228, Código do Imóvel Rural nº 227.188.018.619-2, Emissão Exercício 2021 com valor total "Quitado"; d) Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 125, do Livro 2, pelo Cartório Notarial e Registral de Dormentes-PE, comprovando a propriedade e a inexistência de ônus, emitida no dia 25/02/2022; e) O(s) outorgado(s) dispensa(m) a apresentação da certidão negativa de Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio, tendo conhecimento de que responderá, nos termos da lei, pelo pagamento de débitos fiscais existentes, nos termos do art. 1º, inciso III, alínea "a" e §2º, do Decreto nº 93.240/86 e art. 298, inciso IV do Código de Normas e dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco; f) As partes dispensam as certidões de feitos ajuizados, estando cientes da possibilidade de sua expedição, nos termos do art. 249, parágrafo único do Código de Normas e dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Este Tabelião cientificou as partes da possibilidade de obtenção prévia de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos dos artigos 1º, I, e 2º, da Recomendação nº 3, do CNJ, e do artigo 249, Parágrafo Único, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, não tendo havido manifestação de interesse na sua expedição. **IV - DAS DECLARAÇÕES DOS VENDEDORES E DOS COMPRADORES** - a) O(s) Outorgante(s) Vendedor(es) declara(m), sob responsabilidade civil e criminal, que o imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto da presente ou demandas que possam reduzir à insolvência, conforme preceitua o art. 1º, inciso V, e §3º do Decreto nº 93.240/86 e art. 298, inciso III do Código de Normas e dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. b) O(s) Outorgado(s) Comprador(es) declara(m) que aceita(m) a presente escritura em seus expressos termos. c) Em atendimento à lei de proteção de dados pessoais, as partes submetem seus dados pessoais voluntariamente; d) As partes estão cientes e concordam de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, CENSEC e similares, por imposição normativa; e) As partes estão cientes e concordam que, dado o caráter público dos atos notariais, poderá ser fornecida certidão desta escritura a terceiros. **V - DO REGISTRO IMOBILIÁRIO** - Finalmente pelos



CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DE DORMENTES-PE

Rua Amâncio Araújo, 264, A, Centro, Dormentes/PE

cartorionotasregistro.dormentes@gmail.com

Telefone: (87) 3865-1534

Titular: José Ronaldo Florentino Souza Júnior

1º TRASLADO

Livro: 6-E

Folha: 13/14V

Página: 3

contratantes me foi declarado que autorizam o Douto Oficial do Registro de Imóveis competente a proceder a todos os atos de averbações e registro que se fizerem necessários para a perfeita produção dos efeitos perante terceiros do presente título, o que desde já se requerer, tendo conhecimento da obrigatoriedade do registro desta escritura, nos termos do art. 1.245 do CC, inclusive enquanto não se registrar o título translativo, o(s) Outorgante(s) Vendedor(es) continua(m) a ser havido(s) como dono(s) do imóvel. VI - DO ITBI - Em atendimento ao art. 1º, §2º da Lei nº 7.433/85, consigna-se neste ato que a guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) sob o nº 2399, datada de 25/02/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Dormentes-PE, foi paga ao Município de Dormentes-PE, em 25 de fevereiro 2022, no valor de R\$ 375,90 (trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), para uma avaliação fiscal no valor de R\$ 12.530,00 (doze mil, quinhentos e trinta reais) (valor venal atual). VII - DA CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Em cumprimento ao Provimento 39/2014-CNJ, procedi à consulta na base de dados CNIB, que gerou resultado negativo, conforme Código HASH 1855.d186.e8e8.a4e1.10f2.ee9f.07d9.7747.878b.95df (105.685.794-37), e0bd.02ef.8e54.82fa.0cb4.baf8.a596.79b7.fa2e.e5a3 (106.168.134-30), sendo que esclareci as partes quanto ao significado desse resultado, inclusive quanto ao fato de que resultados positivos poderão ter como consequência a impossibilidade de registro do direito no Registro de Imóveis, enquanto vigente a restrição. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária (DOI). As partes anteriormente nominadas e qualificadas declaram, ainda, o cumprimento das demais exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato, bem como, forneceram os elementos necessários à lavratura desta, e, declaram terem lido e conferido todo o ato, pelo que o aceitam e assinam na forma como redigido, responsabilizando-se civil e criminalmente por qualquer erro ou incorreção. Assim o disseram e me pediram este instrumento, que lhes li em voz alta, aceitaram e assinam JIOMARCIO DE MACEDO, IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE, e eu Tabeliã Substituta. NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu, Evelyne Brasil D. de Matos, Tabeliã Substituta, lavrei, conferi, subscrevo e assino. DOU FÉ. Emolumentos: R\$ 487,75, TSNR: R\$ 25,06, FERM: R\$ 5,42, FUNSEG: R\$ 10,84, FERC: R\$ 54,19, ISS: R\$ 27,10. Válido somente com selo de autenticidade.

Evelyne Brasil D. de Matos

Evelyne Brasil D. de Matos

(Tabeliã Substituta)

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco	
Selo: 0162040.CHM01202201.00864	
Data: 02/03/2022 09:34:45	
Consulte autenticidade em www.tjpa.jus.br/selodigital	

*Dr. Evelyne Brasil D. de Matos
Tabeliã Substituta*



Protocolo n° 1789, em 04/03/2022, Matrícula 125,
Apontamento: R-3. Sendo o imóvel constante da presente
matrícula, em razão de Compra e Venda, registrado em
favor de: IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE. IMÓVEL:
SÍTIO BOA VISTA, nas terras da fazenda Alegre, no
Município de Dormentes-PE. Selo:
0162040.PDQ09202102.00435. O referido é verdade. Dou
fé. Dormentes/PE.
O oficial/substituta.

Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Drª Evelyn Brasil D. de Matos
Tabelião Substituta



[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

FÓRUM FRANCISCO JUBILINO CAVALCANTI

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE AFRÂNIO

CERTIDÃO NEGATIVA

C E R T I F I C O, em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e a requerimento da pessoa interessada, que revendo o sistema JUDWIN, Livros e Arquivos deste Cartório, ao meu cargo, constatei a **INEXISTÊNCIA DE AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nos últimos cinco (05) anos, contra **IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE (DATERRA SOLUÇÕES ME)**, com sede na Rua Francisco Modesto Cavalcante, nº 157, Centro, Dormentes/PE, Cep: 56.355-000. Inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 29.958.277/0001-03. O referido é verdade. DOU FÉ.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMIÇÃO, BEM COMO, OS PROCESSOS QUE TRAMITAM ELETRONICAMENTE (PJE). AS CERTIDÕES REFERENTES AOS PROCESSOS ELETRONICOS (PJE) PODEM SER OBTIDAS DIRETAMENTE NO SITE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO SITE:

<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>

Pesquisa realizada por Andreia de Sá Barbosa, Técnica Judiciária, desta Comarca de Afrânio, Estado de Pernambuco, em 21 de março de 2022.

Obs. Sem cobrança de taxa em Cumprimento ao Ofício Circular nº 12/2016, 04/07/2016

Andreia de Sá Barbosa
Técnica Judiciária - Mat. 188.213-9

ANDREIA DE SA
BARBOSA:1882
139

Assinado de forma digital por ANDREIA DE SA
BARBOSA:1882139
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora de Justiça - AC-JUS, ou=Cert-JUS
Institucional - A3, ou=10689931000165,
ou=Tribunal de Justiça de Pernambuco-TJPE,
ou=Servidor, cn=ANDREIA DE SA
BARBOSA:1882139
Data: 2022.03.21 19:23:36 -03'00'

"A afirmação do Escrivão merece fé até prova de sua falsidade (STF, RJ 57/29)".



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

FÓRUM FRANCISCO JUBILINO CAVALCANTI

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE AFRÂNIO

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICO que, a requerimento da pessoa interessada e conforme pesquisa no Sistema JUDWIN onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção CÍVEL no período de 05 (cinco) anos até a presente data, não encontrei **DISTRIBUÍDA** nenhuma Ação ou Execução em face de **IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE (DATERRA SOLUÇÕES ME)**, com sede na Rua Francisco Modesto Cavalcante, 157, Centro, Doremntes/PE, CEP: 56.355-000, inscrita no CNPJ nº **29.958.277/0001-03**. O referido é verdade. DOU FÉ.

CERTIFICO, ainda, que podem ser obtidas certidões quanto aos processos eletrônicos no PJe, abrangendo todas as Comarca de PE, diretamente no site www.tjpe.jus.br.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

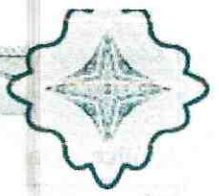
Pesquisa realizada por Andreia de Sá Barbosa, Técnica Judiciária, desta Comarca de Afrânio, Estado de Pernambuco, em 18 de março de 2022.

Obs. Sem cobrança de taxa em Cumprimento ao Ofício Circular nº 12/2016, 04/07/2016

Andreia de Sá Barbosa
Técnica Judiciária/ Distribuidora da comarca
Mat. 188.213-9

ANDREIA DE SA
BARBOSA:1882139
Assinado eletronicamente por
ANDREIA DE SA
BARBOSA:1882139
Data: 2022.03.18 07:35:26
43307

"A afirmação do Escrivão merece fé até prova de sua falsidade (STF, RJ 57/29)".



Ao COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142022000707750172713, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142022000707750172713000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142022000707750172713 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 
Assinado digitalmente por:
Leandro Garcia Okita
✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

 
Assinado digitalmente por:
Alexandro Sanxes
✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Mar 21 2022 11:52AM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Mar 21 2022 11:52AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142022000707750172713 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 1743578

Data da publicação: Mar 21 2022 11:52AM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414



Apólice - Via Segurado

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142022000707750172713	Endosso 0000000	Proposta 9796593	Dt. Emissão 21/03/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

DADOS DO SEGURADO

Nome COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA	CNPJ 00.399.857/0001-26
Endereço RUA PRESIDENTE DUTRA	Número 160
CEP 56304-914	Bairro CENTRO
Cidade PETROLINA	UF PE

DADOS DO TOMADOR

Nome IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE ME	CNPJ 29.958.277/0001-03
Endereço R FRANCISCO MODESTO CAVALCANTE 157 - CENTRO	Número 0
CEP 56355-000	Bairro CENTRO
Cidade DORMENTES	UF PE

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 263.328,50 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 21 DE MARÇO DE 2022 AS 24:00H DO DIA 21 DE MARÇO DE 2023.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

OBSERVAÇÕES:

- Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;
- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4501-LICITANTE	R\$ 263.328,50	21/03/2022	21/03/2023

CORRETOR

202001875 - MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414
Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P
CNPJ: 07.021.544/0001-89
SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: ouvidoria@berkley.com.br

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Mar 21 2022 11:52AM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Mar 21 2022 11:52AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apolice 014142022000707750172713	Endosso 0000000	Proposta 9796593	Dt. Emissão 21/03/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 263.328,50

Período de Vigência: 21/03/2022 à 21/03/2023

Prêmio Líquido:	R\$	1448,31
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 1448,31

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **1448,31**

Demais Prestações: **0,00**

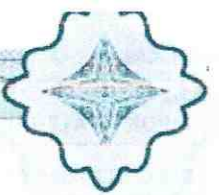
Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

Vencimentos: **02/04/2022**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4501-LICITANTE	R\$ 1.448,31

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.



CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142022000707750172713	Endosso 0000000	Proposta 9796593	Dt. Emissão 21/03/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar, São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 00.399.857/0001-26, com sede à Rua Presidente Dutra, 160 - Centro, Petrolina, PE as obrigações do TOMADOR: IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE ME, inscrito no CNPJ sob o nº 29.958.277/0001-03, com sede à R FRANCISCO MODESTO CAVALCANTE 157 - CENTRO, Dormentes, PE até o valor de R\$ 263.328,50 DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE

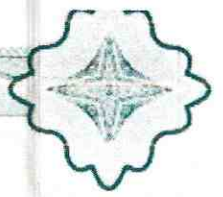
Importância Segurada - R\$ 263.328,50

Vigência - das 24:00h do dia 21 de Março de 2022 as 24:00h do dia 21 de Março de 2023

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE N.º 001/2022, PROCESSO N.º 001/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO CONCESSÃO ESPAÇO FÍSICO, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO ABATEDOURO FRIGORÍFICO PARA CAPRINOS E OVINOS DE DORMENTES/PE, LOCALIZADAS ÀS MARGENS DA PE-630, NO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO - PE, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

PORTO ALEGRE, 21 DE MARÇO DE 2022



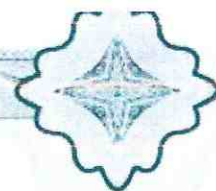
OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142022000707750172713	Endosso 0000000	Proposta 9796593	Dt. Emissão 21/03/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

Condições e Cláusulas do Seguro

Cláusulas Particulares

1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.
3. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
5. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.
6. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Cláusulas Particulares.



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142022000707750172713	Endosso 0000000	Proposta 9796593	Dt. Emissão 21/03/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

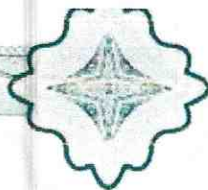
4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142022000707750172713	Endosso 0000000	Proposta 9796593	Dt. Emissão 21/03/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

11.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Prêmio Único: Valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.

2.11. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.12. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142022000707750172713	Endosso 0000000	Proposta 9796593	Dt. Emissão 21/03/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

2.13. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.14. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.15. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.16. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.17. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.18. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

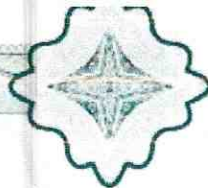
3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142022000707750172713	Endosso 0000000	Proposta 9796593	Dt. Emissão 21/03/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

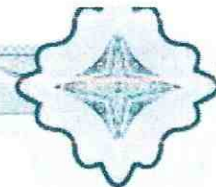
6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142022000707750172713	Endosso 0000000	Proposta 9796593	Dt. Emissão 21/03/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

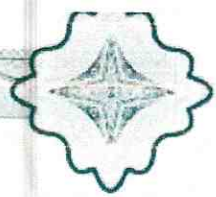
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização,



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142022000707750172713	Endosso 0000000	Proposta 9796593	Dt. Emissão 21/03/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142022000707750172713	Endosso 0000000	Proposta 9796593	Dt. Emissão 21/03/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

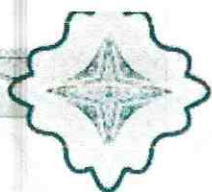
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reter do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142022000707750172713	Endosso 0000000	Proposta 9796593	Dt. Emissão 21/03/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

Relação a Ser Aplicada.....Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção dePara a Obtenção de
Prazo em Dias.....Prazo em Dias

15 /365.....	13	195 /365.....	73
30 /365.....	20	210 /365	75
45 /365.....	27	225 /365	78
60 /365.....	30	240 /365.....	80
75 /365.....	37	255 /365	83
90 /365.....	40	270 /365.....	85
105 /365.....	46	285 /365	88
120 /365.....	50	300 /365	90
135 /365.....	56	315 /365	93
150 /365.....	60	330 /365	95
165 /365	66	345 /365.....	98
180 /365.....	70	365 /365.....	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142022000707750172713	Endosso 0000000	Proposta 9796593	Dt. Emissão 21/03/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

19.9. O Tomador, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.



RAZÃO SOCIAL : IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE
CNPJ: 29.958.277/0001-03
RUA FRANCISCO: MODESTO CAVALCANTI 157 CENTRO – DORMENTES/PE
CEP: 56355-000
FONE:(87) 99941-1567 99631-7358
EMAIL: araujo.ivanilda@hotmail.com

TERMO DE OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

Nº do Instrumento : (EDITAL N.º 001/2022)

Período de Vigência do Instrumento: 10 anos

Finalidade do Instrumento: **Concessão de direito real de uso com encargos para exploração econômica do espaço físico, instalações e equipamentos do Abatedouro Frigorífico para Caprinos e Ovinos de Dormentes/PE,**

A pessoa jurídica IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE, CNPJ nº 29.958.277/0001-03, por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf e comprometer-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas dependências da Codevasf ou para a Empresa. Compreendo que o Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o serviço público, seja no exercício do cargo em comissão, função de confiança ou gratificada ou emprego, ou fora dele, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção e conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015. Assumo, também, a responsabilidade de denunciar à Ouvidoria e/ou Comissão de Ética da Codevasf sobre qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as disposições do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, por meio dos seguintes canais:

- Ouvidoria da Codevasf: <https://sistema.ouvidorias.gov.br>
 - Comissão de Ética da Codevasf: etica@codevasf.gov.br ou pela intranet: <http://srv122/etica/>
- A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf.

DORMENTES, 21 de Março de 2022.

Ivanilda de Araujo Albuquerque

IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE

CPF: 106.168.134-30

Cargo: Diretora Executiva

Data da consulta: 15/03/2022 14:09:04

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 29.958.277/0001-03

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 16/03/2018

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE VILA NOVA
CNPJ: 00.771.366/0001-64
DISTRITO DE VILA NOVA- Dormentes-PE
CEP: 56.355-000
Fone: (87) 9 9682-9232

À
3ª Superintendência Regional da CODEVASF
Av. Presidente Dutra, 160 – Centro - CEP: 56.304-230 – Petrolina/PE

Prezados senhores

Declaro para devidos fins que a empresa IVANILDA DE ARAUJO ALBUQUERQUE inscrito no CNPJ nº 29.958277/0001-03 com endereço na Rua Francisco Modesto Cavalcante nº157- centro-Dormentes-PE, presta serviço na área de assistência técnica no campo, comercialização de animais e serviços a fins, constatando a experiência da empresa nos serviços prestados a nossa região fomentando cada vez mais a cadeia produtiva de caprinos e ovinos da região.

Anteciosamente,

Lorivaldo Antonio Rodrigues

LORIVALDO ANTONIO RODRIGUES

CPF: 036.879.094-09

Diretor Presidente